



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ARACAJU
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo Administrativo nº 1.137/2025.

Setor Requisitante: Diretoria Administrativa.

Objeto: Contratação de empresa especializada para implantação de sistema informatizado de gestão patrimonial e de almoxarifado, incluindo o inventário físico e digital dos bens móveis da Câmara Municipal de Aracaju, com identificação patrimonial por meio de etiquetas com Qr Code dinâmico, bem como a capacitação dos servidores responsáveis pela área patrimonial, de modo a garantir a autonomia técnica da equipe na utilização, atualização e manutenção contínua do sistema implantado.

**ARACAJU
2025**



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ARACAJU
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**

1. INTRODUÇÃO

O presente estudo técnico preliminar, oriundo da solicitação de demanda enviada pela Diretoria Administrativa, tem por objeto a contratação de empresa especializada para implantação de sistema informatizado de gestão patrimonial e de almoxarifado, incluindo o inventário físico e digital dos bens móveis da Câmara Municipal de Aracaju, com identificação patrimonial por meio de etiquetas com Qr Code dinâmico, bem como a capacitação dos servidores responsáveis pela área patrimonial, de modo a garantir a autonomia técnica da equipe na utilização, atualização e manutenção contínua do sistema implantado.

As contratações governamentais produzem significativo impacto na atividade econômica, tendo em vista o volume de recursos envolvidos, os quais, em grande parte, são instrumentos de realização de políticas públicas. Neste sentido, um planejamento bem elaborado propicia contratações potencialmente mais eficientes, posto que a realização de estudos previamente delineados conduz ao conhecimento de novas modelagens/metodologias ofertadas pelo mercado, resultado na melhor qualidade do gasto e em uma gestão eficiente dos recursos públicos.

Assim sendo, tendo em vista a previsão no Plano Anual de Contratação de 2026, seguem as diretrizes necessárias para embasar o Termo de Referência da presente contratação.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por objeto a contratação de empresa especializada para implantação de sistema informatizado de gestão patrimonial e de almoxarifado, incluindo o inventário físico e digital dos bens móveis da Câmara Municipal de Aracaju, com identificação patrimonial por meio de etiquetas com QR Code dinâmico, bem como a capacitação dos servidores responsáveis pela área patrimonial, de modo a assegurar a autonomia técnica da equipe na utilização, atualização e manutenção contínua do sistema implantado.

A iniciativa visa modernizar e aprimorar o controle patrimonial e de almoxarifado, garantindo maior eficiência, transparência e segurança na gestão dos bens públicos. O atual processo de controle realizado de forma parcialmente manual, o que dificulta a rastreabilidade dos bens, a atualização em tempo real das movimentações e o acompanhamento dos materiais de consumo, gerando risco de inconsistências e retrabalho.

Com a implantação do novo sistema informatizado, será possível integrar as rotinas de gestão patrimonial e de almoxarifado, permitindo o registro automatizado das entradas, saídas, transferências e baixas de bens, além da emissão de relatórios gerenciais e indicadores de



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ARACAJU
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**

desempenho. A utilização de etiquetas com QR Code dinâmico proporcionará maior agilidade na identificação, conferência e inventário dos bens, reduzindo significativamente o tempo e o custo das auditorias físicas.

A contratação será dividida em dois itens, de acordo com as etapas de execução do objeto:

- **Item 1 – Locação do sistema informatizado:** contemplando a disponibilização, manutenção e suporte técnico da solução pelo prazo de 12 (doze) meses, assegurando o pleno funcionamento da plataforma e suas atualizações.
- **Item 2 – Treinamento e assessoria técnica:** com prazo de 3 (três) meses, destinado à capacitação dos servidores responsáveis pelo setor patrimonial e de almoxarifado, com o objetivo de garantir a autonomia operacional da equipe na gestão do sistema e na realização de inventários futuros.

A adoção de sistema informatizado é fundamental para atender às exigências de controle interno, prestação de contas e transparência pública, em consonância com a Lei nº 4.320/1964, a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e as boas práticas de governança pública.

Dessa forma, a contratação justifica-se pela necessidade de aprimorar os mecanismos de controle, gestão e rastreabilidade do patrimônio público, garantindo a correta aplicação dos recursos e a confiabilidade das informações patrimoniais e de almoxarifado, em benefício da eficiência administrativa e da transparência institucional da Câmara Municipal de Aracaju.

3. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO ANUAL

A presente demanda está prevista no Plano de Contratação Anual para o ano de 2026, no item 33, vejamos:

Nº	TIPO DO ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	GRAU DE PRIORIDADE	DATA DESEJADA	RENOV. DE CONTRATO	JUSTIFICATIVA
33	SERVIÇOS	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria de gestão de ativos (patrimônio) e almoxarifado.	R\$ 20.000,00	2001 33904000 - SERVIÇOS DE TI - PESSOA JURÍDICA	1	Setembro	Não	Para atender às necessidades de transparência institucional e administrativa da Câmara Municipal de Aracaju.



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ARACAJU
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UND	QTDE
1	Contratação de empresa especializada para implantação de sistema informatizado de gestão patrimonial e de almoxarifado, incluindo o inventário físico e digital de bens móveis de Aracaju, com identificação patrimonial por meio de etiquetas Qr Code dinâmico.	Mês	12
2	Treinamento e assessoria e bem como a capacitação dos servidores responsáveis pela área patrimonial.	Mês	3

4.1. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

A execução dos serviços objeto da presente contratação será realizada em duas etapas distintas, conforme a natureza, o prazo e o tipo de contratação de cada item, devendo a empresa contratada observar rigorosamente as condições, prazos e especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência.

➤ **Item 1 – Locação do Sistema Informatizado de Gestão Patrimonial e de Almoxarifado**

A empresa contratada deverá disponibilizar o sistema informatizado em ambiente web, com acesso restrito por login e senha, compatível com os principais navegadores e dispositivos, garantindo a segurança, integridade e confidencialidade das informações.

O sistema deverá contemplar, no mínimo, as seguintes funcionalidades:

- Cadastro, controle e rastreabilidade de bens móveis e materiais de consumo;
- Integração entre os módulos de patrimônio e almoxarifado;
- Emissão de relatórios gerenciais, históricos de movimentações e inventários automatizados;
- Identificação patrimonial por meio de etiquetas com QR Code dinâmico, permitindo leitura e atualização via dispositivos móveis;
- Acesso multiusuário com diferentes níveis de permissão;
- Backup automático e suporte técnico contínuo.

A vigência da locação do sistema será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogada conforme a legislação vigente e a conveniência da Administração.



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ARACAJU
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**

➤ **Item 2 – Treinamento e Assessoria Técnica (Contratação por Escopo)**

O Item 2 será executado sob a forma de contratação por escopo, cujo objeto é a realização completa do treinamento e da assessoria técnica especializada voltados à capacitação dos servidores responsáveis pela gestão patrimonial e de almoxarifado, até a plena autonomia técnica da equipe na utilização do sistema implantado.

O treinamento deverá abranger:

- Utilização das principais funcionalidades do sistema;
- Procedimentos de cadastro, movimentação e baixa de bens;
- Execução de inventário físico e digital;
- Rotinas de manutenção e atualização de dados;
- Boas práticas de gestão patrimonial e segurança da informação.

O prazo para execução desta etapa será de 3 (três) meses, contados a partir do início da implantação do sistema.

Durante esse período, a contratada deverá prestar assessoria técnica presencial e/ou remota, acompanhando a adaptação dos servidores e garantindo o funcionamento integral da solução.

A conclusão do escopo contratado será atestada mediante a entrega de relatório técnico final, contendo:

- Descrição das atividades executadas;
- Relação dos servidores capacitados;
- Registro das horas de assessoria prestadas;
- Declaração de pleno funcionamento do sistema e de autonomia operacional da equipe interna.

Somente após a validação desse relatório pela área responsável, considerar-se-á concluído o objeto do Item 2.

4.2. DA LOCALIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

- Sede da Câmara Municipal de Aracaju, localizada na Praça Olímpio Campos, nº 74, Bairro Centro.
- Prédio Anexo I da Câmara Municipal de Aracaju, localizada na Rua Itabaiana, nº 174, Bairro Centro.
- Prédio Anexo II da Câmara Municipal de Aracaju, localizada na Rua Itabaiana, nº 14, Bairro Centro.



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ARACAJU
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**

4.3. DA CARACTERIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:

Os serviços serão prestados nas unidades prediais da Câmara Municipal de Aracaju citadas no item 4.2, através de visitas de equipe especializada na gestão e controle patrimonial, com foco no treinamento dos servidores da respectiva área para uso do Sistema Informatizado de Gestão Patrimonial e de Almoxarifado locado com segurança e autonomia. Além disso, os serviços contemplarão a localização e atribuição de carga de cada item permanente, permitindo a atualização dos registros informatizados, verificação da situação dos equipamentos e materiais em uso, apurando as necessidades de reparos/manutenções, bem como a existência de bens ociosos. A contratada deverá fornecer as etiquetas Qr Code durante o período de vigência contratual e sistema de inventário patrimonial.

4.4. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

4.4.1. A empresa deverá treinar os funcionários para que os mesmos possam realizar o trabalho com segurança, transparência e eficiência.

4.4.2. A empresa deverá identificar as necessidades específicas de cada servidor e saná-las.

4.4.3. A empresa deverá utilizar metodologias de ensino adequadas às necessidades do público-alvo, como aulas teóricas, práticas e estudos de caso.

4.4.4. A empresa deverá fornecer material didático relevante e atualizado para os funcionários consultarem em caso de dúvidas.

4.4.5. A empresa deverá realizar acompanhamento e avaliação da capacitação para verificar se os objetivos foram alcançados e se os funcionários estão qualificados para exercerem as atividades relacionadas ao patrimônio e ao almoxarifado;

4.4.6. A empresa deverá abordar os conceitos básicos de gestão patrimonial e de almoxarifado, importância, objetivos, legislação e normas aplicáveis à gestão patrimonial pública, classificação e codificação de bens patrimoniais, inventário e controle de bens patrimoniais, gestão de ativos patrimoniais, incluindo manutenção, conservação e alienação, controle e fiscalização da gestão patrimonial;

4.4.7. A implantação do sistema informatizado deverá ser realizada pela empresa, com a devida capacitação dos servidores;

4.4.8. A empresa deverá identificar o patrimônio por meio de etiquetas com Qr code acompanhadas dos funcionários em processo de capacitação.

4.5. DA LICITAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO:



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ARACAJU
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**

- 4.5.1. A empresa deverá observar e cumprir todas as condições previstas no Instrumento Convocatório da licitação e seus anexos.
- 4.5.2. Na etapa de seleção, a empresa deverá apresentar declaração de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço.
- 4.5.3. Comprovação, do licitante vencedor do certame de que possui aptidão para execução dos serviços, através de apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) que o licitante executou, ou esteja executando, serviços de inventário de bens móveis em uso, cedidos e destinados ao desfazimento e que indiquem o levantamento quantitativo em número de itens de, no mínimo, 1.000 (mil) itens.
- 4.5.4. A contratação deverá prever, no que couber, práticas de sustentabilidade, devendo o resultado do trabalho ser entregue apenas em Formato Digital, que devem ser veiculados como especificação técnica do objeto ou como obrigação da contratada.
- 4.5.5. O prazo do Contrato deverá cumprir os ditames da legislação vigente.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Os serviços que constituem o objeto deste estudo enquadram-se como serviços comuns, em razão de estarem objetivamente definidos e envolverem padrões de desempenho e qualidade por meio de especificações usuais de mercado. Durante a realização deste estudo, observou-se a existência de vários outros editais da Administração Pública em todas as esferas, de anos anteriores, abordando serviços semelhantes aos aqui definidos, não pairando dúvida, portanto, quanto à adequação das especificações aos serviços amplamente oferecidos no mercado.

Portanto, para que haja uma estimativa com valores usuais de mercado, é de suma relevância considerar diferentes fontes, tais como: painel de preços, contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, preços de mídias especializadas, fornecedores com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração.

6. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Em virtude do exposto no Plano Anual de Contratação, citado no item 3 do presente Estudo Técnico Preliminar, o valor estimado para a presente demanda é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Ademais, as memórias de cálculos e os documentos que lhe dão suporte constarão no processo após a conclusão da cotação de preços elaborada pelo Setor de Compras.



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ARACAJU
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**

7. SOLUÇÕES EXISTENTES NO MERCADO

Previamente à elaboração deste Estudo, buscou-se em sites especializados quais soluções de contratações usuais no mercado. Desta forma, constatou-se a existência de apenas uma alternativa viável: a contratação de empresa especializada para a execução dos serviços, visto que a Câmara Municipal de Aracaju não dispõe de sistema próprio de gestão patrimonial e de almoxarifado, tampouco de servidores capacitados na referida área.

Diante do exposto, a locação do Sistema Informatizado de Gestão Patrimonial e de Almoxarifado, juntamente com o Treinamento e Assessoria Técnica (Contratação por Escopo) é a única alternativa tecnicamente adequada para atender às necessidades da Câmara Municipal de Aracaju, assegurando eficiência administrativa, controle patrimonial e de almoxarifado e transparência nas atividades institucionais, mediante realização da licitação na modalidade **pregão, na forma eletrônica**, processo que será composto pelas seguintes ações:

- a) Instituir o processo administrativo para iniciar a contratação;
- b) Realizar o pregão nos termos autorizados pela autoridade competente;
- c) Gerenciar e acompanhar o cumprimento do contrato e/ou ordem de serviço.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A lei nº 14.133/2021 destaca que o parcelamento da solução é a regra, devendo a licitação ser realizada por item sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda da economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

O disposto, no entanto, não se aplica na presente demanda, sendo necessário o agrupamento dos itens. Acredita-se que o agrupamento dos itens representa a medida administrativa mais operacional do que a regra da licitação por itens isolados, sendo adotado a adjudicação do **menor preço global**, de modo que haja uma melhor coordenação das atividades e dos trabalhos a serem realizados pela empresa contratada.

Portanto, ainda que seja regra o parcelamento das soluções a serem contratadas, essa não é absoluta, visto que a eventual divisão do objeto por itens pode acarretar prejuízo para o conjunto da solução, especialmente com a perda de economia de escala. Destarte, a empresa responsável pela locação do sistema, por possuir o conhecimento técnico do referido sistema, será a responsável



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ARACAJU
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**

também pelo treinamento dos servidores da área de patrimônio e de almoxarifado da Câmara Municipal de Aracaju.

9. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Os serviços em apreço têm como resultado gerar maior controle na gestão patrimonial e de almoxarifado da Câmara Municipal de Aracaju, com seu patrimônio devidamente identificado e com as cargas patrimoniais das unidades devidamente identificadas, além de cumprir com normas legais, quanto à obrigatoriedade de realização de inventário patrimonial pelos Órgãos da Administração Pública, além de atender às exigências de órgãos de Controle Interno e Externo.

Além disso, pretende-se ainda com a referida contratação atingir os seguintes resultados:

- ✓ Maior confiabilidade e rastreabilidade das informações patrimoniais;
- ✓ Redução de inconsistências e retrabalho nos inventários físicos;
- ✓ Aumento da eficiência administrativa e da transparência institucional;
- ✓ Autonomia técnica dos servidores na utilização e manutenção do sistema;

Ademais, almeja-se alcançar a atualização e modernização na gestão e no controle patrimonial e de almoxarifado da Câmara Municipal de Aracaju, com o objetivo de mitigar os riscos de práticas irregulares, proporcionando, aos servidores envolvidos, formas de dirimir as dúvidas existentes com maior objetividade e agilidade, resultando em mais eficiência, racionalização e minimização de custos.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Não há nenhuma situação ou condição prévia impeditiva do imediato início da execução contratual. Assim sendo, considerando a programação das sessões legislativas, que ocorrem no prédio da Sede da Câmara Municipal de Aracaju, localizada na Praça Olímpio Campos, nº 74, Bairro Centro, a contratada deverá, obrigatoriamente, programar suas atividades em horários nos quais este ambiente, preferencialmente, não esteja sendo utilizado, ou esteja com o mínimo possível de pessoas em trânsito. No caso dos prédios Anexos I e II, localizados na Rua Itabaiana, a contratada deverá, preferencialmente, programar suas atividades em horários que interfiram o mínimo possível nas atividades administrativas.



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ARACAJU
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**

A gestão e fiscalização da execução de contratos dessa natureza são comuns no âmbito da Câmara Municipal de Aracaju, cabendo à direção nomear os servidores técnicos e administrativos mais adequados em observância aos arts. 7º e 117 da Lei nº 14.133/21.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não vislumbramos contratações correlatas ou interdependentes necessárias ao bom andamento do serviço.

12. DESCRIÇÃO DOS POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

A contratada deverá empregar materiais e equipamentos que atendam a critérios de sustentabilidade, tais como segurança, durabilidade e eficiência, de modo a gerar menos resíduos, menor desperdício e menor impacto ambiental.

Além disso, a contratada deverá observar os princípios de desenvolvimento nacional sustentável, conforme o art. 5º, inciso XII, e o art. 25 da Lei nº 14.133/2021, priorizando práticas que reduzam impactos ambientais e promovam o uso racional dos recursos públicos.

Aspectos de sustentabilidade a serem considerados:

1. Digitalização de processos administrativos:
 - O sistema informatizado permitirá a redução significativa do uso de papel, toners e impressões, substituindo controles físicos por registros eletrônicos. Essa medida contribui diretamente para a diminuição da geração de resíduos sólidos e do consumo de insumos de escritório.
2. Otimização de recursos e energia:
 - O uso de uma plataforma hospedada em ambiente web reduz a necessidade de servidores locais e infraestrutura física, resultando em menor consumo de energia elétrica e manutenção de equipamentos.
 - A solução tecnológica poderá utilizar data centers certificados com políticas de eficiência energética e gestão ambiental (ISO 14001 ou equivalentes).
3. Durabilidade e reuso de materiais patrimoniais:
 - O controle preciso do patrimônio e do almoxarifado favorece o reaproveitamento e redistribuição de bens e materiais, evitando aquisições desnecessárias e promovendo a circularidade de recursos públicos.



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ARACAJU
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**

4. Cumprimento das legislações vigentes:
 - A empresa contratada deverá cumprir integralmente a legislação ambiental, trabalhista e de proteção de dados (LGPD).
5. Treinamento sustentável:
 - Sempre que possível, o treinamento dos servidores será realizado em formato presencial racionalizado ou remoto, reduzindo deslocamentos e emissão de CO₂.
 - O material didático será preferencialmente digital, evitando impressão desnecessária.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Com base nos elementos anteriores do presente documento de Estudos Preliminares realizados por esta Equipe de Planejamento, **DECLARAMOS** que:

(x) É VIÁVEL a contratação proposta pela unidade requisitante
() NÃO É VIÁVEL a contratação proposta pela unidade requisitante

A Equipe de Planejamento identificada abaixo chegou à conclusão acima em razão do(s) seguinte(s) motivo(s):

Considerando a essencialidade dos serviços a serem contratados e todas as opções de execução abordadas neste estudo técnico preliminar, bem como o levantamento das eventuais opções técnicas e o necessário ajustamento dos preços de referência àqueles praticados no mercado balizados nos sistemas referenciais oficiais, entende-se viável a solução proposta.

Aracaju/SE, 10 de novembro de 2025.

STELLA MARIA MORAES LOBO
Setor de Planejamento



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ARACAJU
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

ANÁLISE DE RISCOS

Assim como toda contratação, vislumbram-se alguns riscos em curso na presente contratação. Não se incluem, neste mapa de riscos, aqueles voltados à gestão do contrato, mas apenas os que tangem o processo que permeia até a formalização da contratação.

Risco 01	Risco:	Atraso ou suspensão no processo de contratação	
	Probabilidade:	Média	
	Impacto:	Médio	
	Dano 1:	Atraso na contratação e consequente sujeição ao não atendimento das normas legais e regimentais referentes à matéria.	
	Id	Ação Preventiva	Responsável
	1	Elaboração do planejamento da contratação consultando soluções similares em outros órgãos.	DADM
	4	Estrita observância às recomendações da área jurídica e controle interno do órgão.	DCL
	Id	Ação de Contingência	Responsável
	1	Alocação integral da equipe de Planejamento	SUPE
	2	Mitigação e eliminação das causas que obstruem o processo de contratação.	DCL
Risco 02	Risco:	Especificação insuficiente para os serviços e suas especificidades	
	Probabilidade:	Baixa	
	Impacto:	Alta	
	Dano 1:	Contratação de forma a não abranger as necessidades institucionais.	
	Id	Ação Preventiva	Responsável
	1	Revisão de descrição do item	DADM
	Id	Ação de Contingência	Responsável
	1	Estudar o grau de insuficiência e refletir sobre a vantajosidade na troca dos itens a serem contratados.	DADM



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ARACAJU
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

RISCO 1	
Descrição	Levantamento inadequado dos itens que compõem os serviços
Dano	Prestação de serviços incompletos, não alcançando as necessidades e resultados pretendidos
Impacto	Alto
Probabilidade	Média
Mitigação	Verificação e eventual adequação das especificações por ocasião da elaboração do Termo de Referência
RISCO 2	
Descrição	Quantitativos em excesso ou em quantidade insuficiente
Dano	Superdimensionamento ou subdimensionamento da demanda
Impacto	Baixo
Probabilidade	Média
Mitigação	Validar previamente as quantidades com a área responsável
RISCO 3	
Descrição	Baixa qualificação técnica dos profissionais da empresa para execução do contrato
Dano	Inobservância de termos da contratação
Impacto	Médio
Probabilidade	Baixa
Mitigação	Capacitar os colaboradores e estabelecer rotinas de controle
RISCO 4	
Descrição	Falhas no sistema ou indisponibilidade
Dano	Interrupção do serviço
Impacto	Alto
Probabilidade	Média
Mitigação	Disponibilizar suporte técnico e backup diário
RISCO 5	
Descrição	Atrasos na implantação do sistema
Dano	Ineficiência na gestão patrimonial e de almoxarifado
Impacto	Médio
Probabilidade	Baixa
Mitigação	Instituir cronograma detalhado e acompanhamento da execução
RISCO 6	
Descrição	Descumprimento das obrigações pela empresa contratada
Dano	Não atendimento das necessidades da Instituição
Impacto	Alto
Probabilidade	Média
Mitigação	Incluir cláusulas de penalidades em caso de atrasos injustificados ou descumprimento das obrigações



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4C40-ACDC-02F1-3014

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



STELLA MARIA MORAES LOBO (CPF 001.XXX.XXX-26) em 10/11/2025 09:33:45 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmaracaju.1doc.com.br/verificacao/4C40-ACDC-02F1-3014>